PROCESSO N° 938/14 PROTOCOLO Nº 12.151.393-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 793/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 997/14-SUED/SEED, de 01/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 30/10/13, de interesse do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 333/13, de 24/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 07/02/13 até 07/02/18.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4826/10, de 03/11/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.70)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas
Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade de 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 16)

O Auxiliar de Enfermagem deverá ter conhecimentos técnicos científicos que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico científicos que lhe garantam autonomia intelectual e ética e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

PROCESSO N° 938/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 391)

COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO APÓSTOLO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Primeiro de Maio, 1.160 - Xaxim - 81810-000 - Curitiba/PR
Fone/Fax: (0xx41) 3346-8989 - saopedroapostolo@jibest.com.br

Matriz Curricular

Estabelecimento: Colégio Estadual São Pedro Apóstolo

Município: Curitiba

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Forma: SUBSEQUENTE	**Implantação gradativa a partir do ano**
Turno:	**Carga horária:** 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Módulo: 20	**Organização:** SEMESTRAL

	DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM						TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
		1° S		2° S		3° S		4° S				1° S	2° S	3° S	4° S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4								80	67				
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					4	2			120	100			3	
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1	100	83				5
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1			100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA					4	1			100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2					120	100		5		
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4						80	67		4		
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3						60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1	100	83				5
10	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1					80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1	80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3								60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2				40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4							140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3								60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3	60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3								60	50				
	TOTAL	20		17		18		17		1440	1200				
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									760	633	6	10	10	12

Giovana Marchiori
Diretora Geral
RG 4.400.687-1
RESOLUÇÃO 6012/11

1.4 Certificação (fl. 141)

O aluno que concluir os três primeiros semestres, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba
-Fundação da Universidade Estadual do Paraná
-Instituto Municipal de Administração Pública
-Instituto Euvaldo Lodi

Os termos de convênio estão anexados às fls. 108 a 118 e 286 a 294.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Obs.: No ano de 2014 o total de aluno refere-se somente ao 1º semestre

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Série/Etapa	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
	Módulo	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE	1º	77	39	70	39	42	28	06	05	05	02	00	02	00	00	00	05	08	17	12	17	43	25	48	22	23
	2º	23	46	29	48	-	01	03	03	04	-	-	00	00	01	-	00	07	03	03	-	22	41	23	40	-
	3º	37	49	20	43	18	01	02	-	01	00	00	00	-	00	00	04	02	02	02	00	32	45	19	42	18
	4º	51	24	45	24	21	07	00	00	02	02	00	00	00	00	00	00	03	02	04	02	44	21	42	180	17

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 119)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ana Amélia da Silveira	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Curso
-Sílvia Cristina Mattos	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 341)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 171/14, de 28/05/14 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Cristiane Cardoso dos Santos, licenciada em Pedagogia e como perita Sílvia

Mara Flores de Moura, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 237/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

Dados Gerais do Curso (fl. 357)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Período de integralização do curso – mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos

Perfil do Auxiliar de Enfermagem (fl. 358)

O Auxiliar de Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A direção informa fl. 427, que os convênios firmados para atender o Curso Técnico em Enfermagem disponibilizam vagas de acordo com as solicitações realizadas pelo estabelecimento de ensino, sendo que para cada local, dia e horário, são atendidos grupos de seis alunos e um supervisor de estágio, com no mínimo, dois anos de experiência hospitalar. Em algumas áreas hospitalares como UTI e Centro Cirúrgico a entidade exige um número menor de alunos. Além dos supervisores de estágio que acompanham os grupos, todos os dias a coordenação de estágio o faz em cada campo realizado.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui instalações adequadas, acessibilidade para educandos com deficiências e mobiliários e equipamentos específicos para o referido curso. Laboratório de Enfermagem, dispondo de bonecos anatômicos, esqueletos, lousa digital, manequim simulador, eletrônico, modelos, camadas de peles, fases da gestação e demais materiais pertinentes. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensadas ao processo as fls. 430 a 433, Vida Legal da instituição de ensino.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas,

período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Pedro Apóstolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 973/10, de 05/10/10, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 938/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE